



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 1814 /2008

EM 05 / 11 / 2008

			ATA
ACEITO EM	/	/2008	
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2001
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, exercício 2001, nos termos do Parecer favorável de nº 14.041 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas	
Fl. 506	Rub. [assinatura]



PARECER Nº 14.041

Serviços Municipais
Processo nº 4616-02.00/02-2
Anexo: 6569-02.00/05-0

Ementa: Prestação de Contas do Senhor Prefeito Municipal de **Rio Grande**, referente ao exercício de **2001**. Recurso de Embargos. Tornou sem efeito o Parecer Desfavorável nº 12.005. Emissão do Parecer Favorável nº 14.041.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido na Sessão de 08 de agosto de 2007, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 31 da Constituição Federal, adaptado ao Estado pelo artigo 71 da Constituição Estadual, analisou o Processo nº 6569-02.00/05-0, que trata do Recurso de Embargos da decisão proferida no Processo nº 4616-02.00/02-2 – Prestação de Contas do Senhor Prefeito Municipal de **Rio Grande**, referente ao exercício de **2001**.

Tendo reexaminado o Processo de Prestação de Contas, as informações e os documentos apresentados no Recurso de Embargos, o Tribunal Pleno, à unanimidade, acolhendo o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, tornou sem efeito o Parecer Desfavorável nº 12.005, e emitiu o Parecer sob o nº **14.041, Favorável** à aprovação das Contas do Senhor **Fábio de Oliveira Branco**, Prefeito Municipal de **Rio Grande**, no exercício de **2001**.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 08 de agosto de 2007.


Presidente

CONSELHEIRO SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas	
Fl. 507	Rub. <i>me</i>

TCE
150.960

Continuação do Parecer nº 14.041

Porfiro José Peixoto

CONSELHEIRO PORFIRO JOSÉ PEIXOTO Relator

Algir Lorenzon

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

Helio Saul Mileski

CONSELHEIRO HELIO SAUL MILESKI

Victor José Faccioni

CONSELHEIRO VICTOR JOSÉ FACCIÓNI

Rozangela Motiska Bertolo

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ROZANGELA MOTISKA BERTOLO

Fui presente:

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO A ESTE
TRIBUNAL, DOUTOR CEZAR MIOLA

CP



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....1014/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 05 de Novembro de 2008

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1000/08
Proc. 1814/08

Rio Grande, 11 de novembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Decreto Legislativo nº 50 de 05 de novembro de 2008 em anexo, para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Aprova as Contas do Exercício de 2001 do Executivo Municipal.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 50
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008**

**Aprova as Contas do Exercício de 2001 do
Executivo Municipal.**

Ver. José Claudino Alves Saraiva Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, exercício 2001, nos termos do Parecer favorável 14.041 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 05 de novembro de 2008.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO N° 1814/2008 - PDL 017/2008

8259ª Sessão Ordinária de 05/11/2008

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2001 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES



Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS {PATOLA}	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Não
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
FRANCISCO CARLOS PAES DA COSTA	PSDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	—
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
NANDO RIBEIRO	PCdoB	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim

Total Sim: 11

Total Não: 1

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA

PMDB

05/11/2008 16:13:06

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda